



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

anjeto

10/05/2017

PROJETO DE LEI N°: 013, de 10 de maio de 2017.

Autoriza as Lojas Maçônicas: PIONEIROS DO NORDESTE e SOL NASCENTE, ambas sediadas nesta cidade de Guanhães/MG a construírem e instalarem um Obelisco no canteiro central da Av. Governador Milton Campos na altura dos n°s 2.973, 2.983 e 2.942, Centro, nesta cidade de Guanhães/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES – MG, Sr. **GERALDO JOSÉ PEREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas as Lojas Maçônicas PIONEIROS DO NORDESTE e SOL NASCENTE, a construírem e instalarem um Obelisco com o símbolo da Ordem Maçônica no canteiro central localizado na Av. Governador Milton Campos, na altura dos n°s 2973, 2983 e 2942, bairro Centro, nesta cidade de Guanhães/MG.

Art. 2º - Todas as despesas com a construção, instalação, manutenção e responsabilidade por danos oriundos ao obelisco correrão por conta das mencionadas Lojas Maçônicas PIONEIROS DO NORDESTE e SOL NASCENTE.

Art. 3º - A presente concessão vigorará enquanto as mencionadas Lojas Maçônicas legalmente existirem.

Art. 4º - Entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Guanhães -MG -----, de maio de 2017.

GERALDO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

*Fundamente
fundame
Art 28 LOM*

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Guanhães o presente projeto de lei, que concede a autorização necessária para que as Lojas Maçônicas PIONEIROS DO NORDESTE e SOL NASCENTE possam construir e instalar um obelisco com o símbolo da Ordem Maçônica no canteiro central localizado na Av. Governador Milton Campos, na altura dos n°s 2973, 2983 e 2942, bairro Centro, nesta cidade de Guanhães/MG.

O presente projeto se justifica, tendo em vista que ambas as Lojas Maçônicas há muitos anos vêm realizando diversos e relevantes serviços sociais em nossa cidade, atuando discretamente e voluntariamente em vários conselhos municipais e instituições filantrópicas e benficiantes, contribuindo para o desenvolvimento de nosso município e para o bem estar de nossos munícipes.

Convém destacar que ambas as Lojas Maçônicas são consideradas de utilidade pública nos âmbitos Municipal e Estadual. Sendo a Loja Maçônica Pioneiros do Nordeste reconhecida através da Lei Municipal nº 1.644 de 02/06/1992 e da Lei Estadual nº 11.800 de 17/01/1995. E a Loja Maçônica Sol Nascente reconhecida através da Lei Municipal nº 1.672 de 04/05/1993 e da Lei Estadual nº 11.573 de 29/08/1994; (cujas cópias seguem anexas a este projeto).

Podemos observar que, em diversos municípios, é prática comum a construção de instalação de Obeliscos em vias públicas com símbolos universais de várias Ordens, tais como: Maçonaria; Lions; Rotary. No entanto, em nossa cidade, apesar de existir duas importantes Lojas Maçônicas, ainda não há qualquer identificação notória de suas existências.

Saliente-se que a Maçonaria é uma Ordem universal, filosófica e filantrópica constituída por homens de todas as raças, credos e nacionalidades sob o tripé: “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, sendo inegável a importância desta Ordem para a sociedade onde está inserida.

Praca Nelia Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

No caso em questão, ambas Lojas Maçônicas: PIONEIROS DO NORDESTE e SOL NASCENTE se responsabilizarão pelas despesas com a construção, manutenção e conservação do Obelisco, sem qualquer despesa para os cofres públicos.

Anexos ao presente projeto seguem as fotos do local escolhido para construção e instalação do Obelisco, bem como o projeto detalhado do mesmo. Sendo que nenhum prejuízo trará para o transito local seja de veículos ou pedestres, e contribuirá para o embelezamento de nossa cidade.

Convicto da compreensão dos nobres vereadores acerca da importância do presente projeto de lei é que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação. Requerendo por oportuno que sua apreciação seja em caráter de urgência.

Guanhães- MG, 10 de Maio de 2017.

GERALDO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891